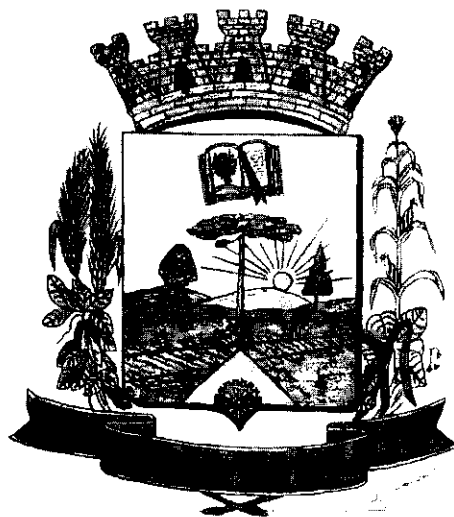
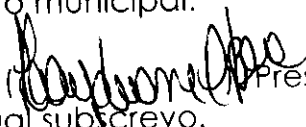


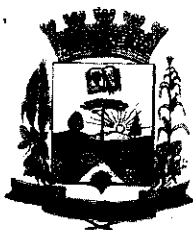


PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
NÚMERO: 020/2014
EMIÇÃO: 27/10/2014
ABERTURA: 04/11/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL A EVENTO MUNICIPAL

No dia vinte e sete do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 020/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de pessoal de apoio de evento, quando necessário, conforme abaixo:

EQUIPE DE APOIO PESSOAL

Objeto: Serviços de apoio pessoal do evento, devendo, para tanto, disponibilizar, efetivo para apoio. A empresa será responsável pela alimentação e hospedagem da equipe de apoio. Os membros da equipe deverão possuir idade mínima de 18 anos completos.

Obrigações: o serviço será prestado por pessoal "desarmado", sem qualquer tipo de arma de fogo, arma branca ou outro instrumento de ataque ou defesa. **A função dos membros da equipe de apoio será de controle de acesso do público a espaços destinados a eventos públicos, desmantelamento de brigas ou aglomerações com indícios de violência, comunicação aos policiais militares e civis em patrulha, de indivíduos com porte de arma, em ato de furto, violência, atentado ao pudor ou danos aos bens público e privado.** A empresa é responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados "pelos" funcionários contratados para com terceiros.

Quantidade Máxima: 40 (quarenta) diárias

Valor Máximo por Diária: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Festa da Costela 2014

Fernandes Pinheiro, 24 de outubro de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Secretária de Administração

000003

Assunto **Orçamento - Apoio Desarmado**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <irati.comercial1@inviolavel.com>,
Data 15/10/2014 09:04



-
- Apoio desarmado - Festa da Cidade.doc (328 KB)

Bom dia

Segue pedido de orçamento para os serviços de Apoio Desarmado na 2ª Festa da Costela e Chimarrão.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3454-1109

Assunto **Orçamento - Apoio desarmado**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <exclusivaformaturas@hotmail.com>,
Data 15/10/2014 09:10



- Apoio desarmado - Festa da Cidade.doc (328 KB)

Bom dia

Segue pedido de orçamento para os serviços de Apoio Desarmado na 2ª Festa da Costela e Chimarrão.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3444-1109

000005

Assunto **Orçamento - apoio desarmado**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <grupobravo@outlook.com>,
Data 15/10/2014 09:27



- Apoio desarmado - Festa da Cidade.doc (328 KB)

Bom dia

Segue pedido de orçamento para os serviços de Apoio Desarmado na 2ª Festa da Costela e Chimarrão.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3459-1109

EXCLUSIVA

Rua Souza Naves, 64 - Centro - Irati - PR

Fone: 42 - 3423.1161 / 9942.0642



exclusivaformaturaseeventos

ORÇAMENTO DE COTAÇÃO DIRETA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data do Evento: 07, 08 e 09/11/2014 no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro – 2ª Festa da Costela e do Chimarrão

Quantidade Máxima: 40 (quarenta) diárias

PROPOSTA:

Razão Social: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço completo: Rua Souza Naves, 64 Centro Irati-PR

Telefone: (42) 3423.1161

Preço Unitário Proposto: R\$ 190,00

Data: 23/10/2014

Nome do representante legal: Jeferson Josnei Kureki



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000007

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

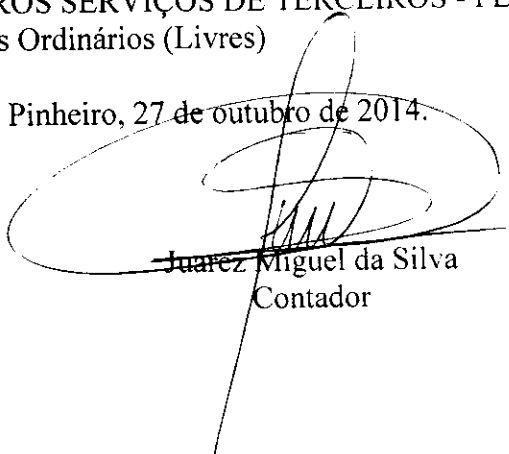
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal

Valor Máximo Estimado: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

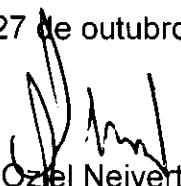
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 260/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000010****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014****EMIÇÃO: 27/10/2014
ABERTURA: 04/11/2014 às 09:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual 15.608/07 e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, na modalidade de Convite nº 020/2014 no dia 04/11/2014, às 09:30 marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 020/2014
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

b) CONVITE Nº 020/2014
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.



6.1.3 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas, seguindo as informações mínimas exigidas no Anexo VI.

7.2 Apresentar, por opção, o Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada



vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS



9.1 Os serviços serão locados por diárias que compreendem um período de 24 horas a iniciar em qualquer horário do dia de início de um evento programado.

9.2 O prazo de validade do contrato é de 2 (dois) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 5 dias após a realização do evento, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

informação: **Convite nº 020/2014.**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

14.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

15.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 27 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

EQUIPE DE APOIO PESSOAL

Objeto: Serviços de apoio pessoal do evento, devendo, para tanto, disponibilizar, efetivo para apoio. A empresa será responsável pela alimentação e hospedagem da equipe de apoio. Os membros da equipe deverão possuir idade mínima de 18 anos completos.

Obrigações: o serviço será prestado por pessoal "desarmado", sem qualquer tipo de arma de fogo, arma branca ou outro instrumento de ataque ou defesa. **A função dos membros da equipe de apoio será de controle de acesso do público a espaços destinados a eventos públicos, desmantelamento de brigas ou aglomerações com indícios de violência, comunicação aos policiais militares e civis em patrulha, de indivíduos com porte de arma, em ato de furto, violência, atentado ao pudor ou danos aos bens público e privado.** A empresa é responsável pela contratação dos membros da equipe, registro ou contrato de trabalho, pagamento de salários, comissões encargos e todo e qualquer remuneração ou custo trabalhista, manutenção da carga horária contratada, custas com acidentes, ferimentos, lesões de pequena e grande monta e óbito, tanto ocasionados aos funcionários contratados como ocasionados "pelos" funcionários contratados para com terceiros.

Quantidade Máxima: 40 (quarenta) diárias

Valor Máximo por Diária: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 020/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE N° 020/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite n° 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

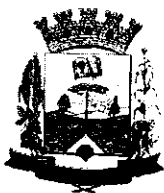
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços abaixo:

Objeto: Serviços de apoio pessoal do evento, devendo, para tanto, disponibilizar, efetivo para apoio. A empresa será responsável pela alimentação e hospedagem da equipe de apoio. Os membros da equipe deverão possuir idade mínima de 18 anos completos.

Quantidade: 40 (quarenta) diárias**Valor Proposto por Diária:** R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
CONVITE Nº 020/2014**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____****CONVITE Nº 020/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 020/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 020/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

§ Único - Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 5 dias após a realização do evento, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 020/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - Os serviços serão locados por diárias que compreendem um período de 24 horas a iniciar em qualquer horário do dia de início de um evento programado.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da Prefeitura:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - São obrigações do vencedor:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

h) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em __ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000029

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 020/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000030

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

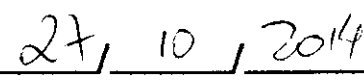
Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 04/11/2014.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Assinatura do representante



Data de Recebimento

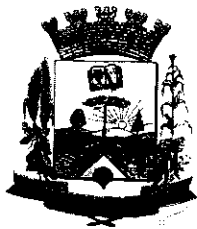
Razão Social: Jeferson Josnei Kureki ME

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, nº 64, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3423-1161

E-mail: exclusivaformaturas@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 04/11/2014.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Inviolável Irati Ltda ME

CNPJ: 09.535.144/0001-17

Endereço: Rua: Dr. José Augusto da Silva, nº 459, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-817

E-mail: irati.comercial1@inviolavel.com

Assunto **Edital de Licitação - Convite nº 020/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <irati.comercial1@inviolavel.com>,
Data 27/10/2014 13:53



- CONVITE 020-2014 - SEGURANÇA.doc (430 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 020-2014 - INVOLÁVEL.doc (322 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Inviolável Irati Ltda ME, CNPJ: 09.535.144/0001-17, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 020/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

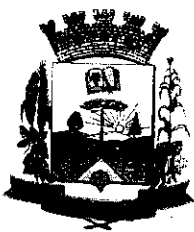
Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (41) 3469-1100



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 04/11/2014.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

_____/_____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: ABP Comércio de Bebidas Ltda

CNPJ: 04.592.029/0001-60

Endereço: Av. Monteiro Lobato, nº 2500, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.016-210

Telefone: (42) 3222-0555

E-mail: adegaimperialpg@uol.com.br

Assunto **Edital de Licitação - Convite nº 020/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <adegaimperialpg@uol.com.br>,
Data 27/10/2014 13:52



- CONVITE 020-2014 - SEGURANÇA.doc (430 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 020-2014 - ABP.doc (322 KB)

Bom dia

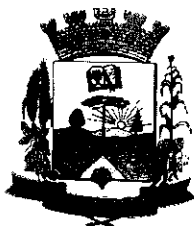
Informamos a empresa ABP Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ: 04.592.029/0001-60, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 020/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--
Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1149

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****CONVITE Nº 020/2014**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 04/11/2014.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

____/____/_____
Data de Recebimento

Razão Social: Jeferson Josnei Kureki ME

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, nº 64, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3423-1161

E-mail: exclusivaformaturas@hotmail.com

Assunto **Edital de Licitação - Convite nº 020/2014**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para <exclusivaformaturas@hotmail.com>,
Data 27/10/2014 13:51



- CONVITE 020-2014 - SEGURANÇA.doc (430 KB)
- RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 020-2014 - JEFERSON.doc (322 KB)

Bom dia

Informamos a empresa Jeferson Josnei Kureki ME, CNPJ: 14.112.699/0001-96, que segue anexo o Edital de Licitação de Convite nº 020/2014 da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Segue também o Recibo de Entrega do Edital, devendo o mesmo ser assinado e retornado, via email ou pessoalmente, ao setor de Licitações.

att

--

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Fone: (41) 3458-1159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 165/2013

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D113E1D5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia
16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador
no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180065336-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JOSNEI KUREKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PEDRO ROMILDO KUREKI		(mãe) MARIA CORREIA KUREKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-08-1981	IDENTIDADE número 8.204.655-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.454.409-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 64
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-000	
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS E NOME EMP.
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JOSNEI KUREKI M. E.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 64
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500-00	
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS, CASAMENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, FOTO E VIDEO. LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES E PLANTAS NATURAIS E ORNAMENTAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.112.699/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jeferson Josnei Kureki n.e.			
DATA DA ASSINATURA 08-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Kureki		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
Dr. José Scholl Júnior C.I. 1.231.443-4/PR 11 JUL 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012 SOB NÚMERO: 20124486150 Protocolo: 12/448615-0, DE 20/06/2012 Empresa: 41 8 0065336 3 JEFERSON JOSNEI KUREKI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12413997-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.112.699/0001-96

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12413997-05	
Emitida Eletronicamente via Internet 07/10/2014 - 10:06:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME
CNPJ: 14.112.699/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:12:26 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2015.

Código de controle da certidão: AE07.0C44.C2D0.1092

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 255182014-88888699

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014.

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.112.699/0001-96
Certidão nº: 64012851/2014
Expedição: 07/10/2014, às 10:07:57
Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que JEFERSON JOSNEI KUREKI 03445440956 - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.112.699/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Juízes do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A autenticidade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas insubmissas perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

JEFERSON JOSNEI KUREKI M E

CNPJ 14.112.699/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

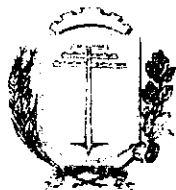


IRATI/PR, 3 de Novembro de 2014, 15:25:44

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 608.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 24,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000044

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6142/2014

Emitida em: 08/10/2014

Protocolo: 0 / 2014

[CONTRIBUINTE]

Requerente: JEFERSON JOSNEI KUREKI

Nome/Razão: JEFERSON JOSNEI KUREKI

42908.2

CNPJ/CPF: 14.112.699/0001.96

Cad.Econ.: 14006 Cad.Imob.:

Endereço: RUA SENADOR ABILON SOUZA NAVES, 64

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL, PROTOCOLO 7805/2014.

A Prefeitura do Município de Irati - Pr, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/ 2005 de 22/12/05, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apontados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código tributário Nacional.

Tributo	Nº Parcela(s)	Tributo	Correção	Multa	Juros	Total
Dívida A Vencer	23	1.802,97	260,36	206,31	895,39	3.165,03
Total Geral	23	1.802,97	260,36	206,31	895,39	3.165,03

Valores atualizados até 08/10/2014.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

IRATI - PR, 08 de Outubro de 2014

Sandra E Ott de Lara
DEPARTAMENTO DE TREINAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AUXILIAR FISCAL

SANDRA E OTT DE LARA



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14112699/0001-96**Razão Social:** JEFERSON JOSNEI KUREKI**Endereço:** R SOUZA NAVES 64 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014**Certificação Número:** 2014102707452116029021

Informação obtida em 04/11/2014, às 09:36:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jefferson Josnei Kureki".

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized set of initials.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14112699/0001-96
Razão Social: JEFERSON JOSNEI KUREKI
Endereço: R SOUZA NAVES 64 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091508530967614430

Informação obtida em 30/09/2014, às 14:22:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

ANEXO VII

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
DE PREÇOS**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 04 de novembro de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, 64 Centro

Telefone: 42-3423.1161

Nome do representante legal: Jeferson Josnei Kureki






MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

ANEXO V

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

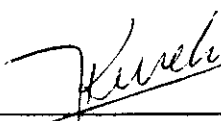
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 04 de novembro de 2014.


(assinatura do representante legal)

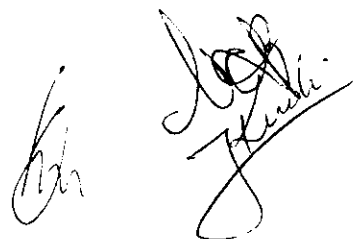
Razão Social: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, 64 Centro

Telefone: 42-3423.1161

Nome do representante legal: Jeferson Josnei Kureki





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

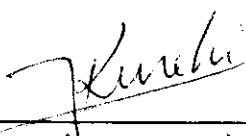
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 04 de novembro de 2014.



(assinatura do representante legal)

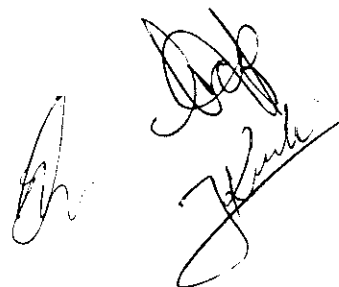
Razão Social: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, 64 Centro

Telefone: 42-3423.1161

Nome do representante legal: Jeferson Josnei Kureki





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 020/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, em 04 de novembro de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, 64 Centro

Telefone: 42-3423.1161

Nome do representante legal: Jeferson Josnei Kureki




**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 020/2014**ANEXO VI****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Convite nº 020/2014 - PMFP

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços abaixo:

Objeto: Serviços de apoio pessoal do evento, devendo, para tanto, disponibilizar, efetivo para apoio. A empresa será responsável pela alimentação e hospedagem da equipe de apoio. Os membros da equipe deverão possuir idade mínima de 18 anos completos.

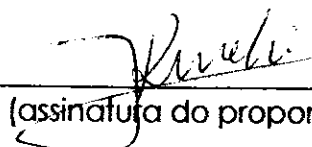
Quantidade: 40 (quarenta) diárias

Valor Proposto por Diária: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Irati, em 04 de novembro de 2014.


(assinatura do proponente)

Razão Social: Jeferson Josnei Kureki M.E.

CNPJ: 14.112.699/0001-96

Endereço: Rua Souza Naves, 64 Centro

Telefone: 42-3423.1161

Nome do representante legal: Jeferson Josnei Kureki

**CONVITE Nº 020/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 020/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidadas as seguintes empresas:

1. Jeferson Josnei Kureki ME
2. Inviolável Irati Ltda ME
3. ABP Comércio de Bebidas Ltda

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Retirou o edital através de e-mail as empresas Tendas Curitiba, Aquitembico e Base Forte Serviços Especiais.

Compareceram ao certame as seguintes empresas:

Empresa	Representante
Jeferson Josnei Kureki ME	Jeferson Josnei Kureki

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços do participante Jeferson Josnei Kureki ME e foi aberto o envelope de Documentação do mesmo, verificando que a certidão de Regularidade do FGTS estava vencida, considerando que a proponente é ME, estando sujeita a Lei Complementar nº 123/2006, a comissão de licitação fez consulta na mesma sessão de julgamento ao site da Caixa para emissão da Certidão a qual já estava disponível dentro do prazo de validade. Após análise dos demais documentos apresentados pelo proponente, registrou-se que a mesma estava em acordo, sendo considerada Habilitada. Por ter sido apresentado o Termo de Renúncia quanto a Habilitação, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberta a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos o seguinte valor proposto:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Jeferson Josnei Kureki ME – Valor da Diária: R\$ 190,00

O proponente foi considerado Classificado e confirmado como vencedor da licitação. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____*Elias José Moreira*_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____*Haydiane Cristina Bora*_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____*Yoseph Extoperman Goloiuch*_____).

Nome completo	Assinatura
Jeferson Josnei Kureki	<i>[Assinatura]</i>



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:027/2014

Tipo: Menor Preço global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Jerferson Josnei Kureki ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 04 de novembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO - PR.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO - O presente Termo Aditivo de Convênio tem como objeto alterar as cláusulas abaixo:

- **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DO ADITAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação respectivamente:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DA LIBERAÇÃO DO RECURSO E DO ADITAMENTO.

O Município de Fernandes Pinheiro repassará ao CONVENIENTE a importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual será dividida em parcelas, conforme o Plano de Trabalho Aprovado. Para aplicação em gastos com pessoal será repassado a primeira parcela o valor de R\$ 5.909,10 (cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos), 10(dez) parcelas de R\$ 5.909,09(cinco mil, novecentos e nove reais e nove centavos) cada e a última será no valor de R\$ 7.000,00, totalizando R\$ 72.000,00 (sessenta e dois mil reais) e para aplicação em gastos com custeio em geral será repassado 08(oito) parcelas de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que esses recursos deverão ser adimplidos pelo CONVENIENTE no exercício de 2014.

Parágrafo único. O valor conveniado poderá ser alterado, mediante termo aditivo, devidamente autorizado pelo Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, a qual passará a ter a seguinte redação respectivamente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

Os recursos para cumprimento do presente convênio estão devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Lei nº 524/2013 e serão lançados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 06 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Unidade: 06.004 – Departamento de Educação Especial.

Projeto/Atividade: 12.367.06012-020 – Subvenção a APAE.

Elemento de Despesa: 3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 72.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio Originário.

VIGÊNCIA: 02/01/2014 A 31/12/2014.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 524/2013, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea “a”, e Artigo 1.º da Lei 8666/93.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro
Conveniente

ANDREIA DE FÁTIMA LASKOSKI

APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2789AC69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MAZUR & CIA LTDA EPP
CNPJ: 78.145.950/0001-00

Onde lê-se:

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Corrige-se para:

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.646,00 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E4DF7439

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

OBJETO: Revisão do veículo VW/Gol placa AXQ-7583, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F12D62B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014.

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:BB5DF0D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:C48F8FB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 020/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2014
Convite nº 020/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.112.699/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal
Valor Global Contratual: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 2 (dois) meses.
Data de assinatura: 04/11/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:4F464AE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 520/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a DERZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 523-1, quatro dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/11/2014 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:EA8331C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 248/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: GELAINOX REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Valor.....: 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91DDEF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 249/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: GLOBAL TRATORES LTDA
Valor.....: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A131A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 250/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA
Valor.....: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, N° 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 223/2014

CONVITE N° 020/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, n° 600, inscrito no CGC/MF n° 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n° 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Jeferson Josnei Kureki ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Souza Naves, n° 64, sala, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o n° 14.112.699/0001-96, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Jeferson Josnei Kureki, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.204.655-0/PR, e CPF/MF n° 034.454.409-56, residente na Rua Souza Naves, n° 64, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal n° 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE n° 020/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE N° 020/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela prestação dos serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000059

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 5 dias após a realização do evento, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000**, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 020/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01390 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - Os serviços serão locados por diárias que compreendem um período de 24 horas a iniciar em qualquer horário do dia de início de um evento programado.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **2 (dois) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

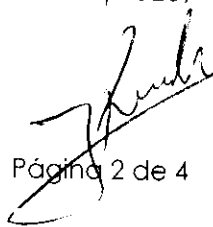
§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **3 (três) meses**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

0





§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - São obrigações da Prefeitura:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - São obrigações do vencedor:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

h) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 04 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Jeferson Josnei Kureki ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2014
Convite nº 020/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.112.699/0001-96

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal

Valor Global Contratual: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Prazo de Execução: 2 (dois) meses.

Data de assinatura: 04/11/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB5DF0D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 020/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal, pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Jeferson Josnei Kureki ME
Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C48F8FB7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 020/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2014
Convite nº 020/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME, CGC/MF nº 14.112.699/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional a evento municipal
Valor Global Contratual: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 2 (dois) meses.
Data de assinatura: 04/11/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4F464AE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 520/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a DERZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 523-1, quatro dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/11/2014 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA8331C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 248/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: GELAINOX REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Valor.....: 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91DDEF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 249/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: GLOBAL TRATORES LTDA
Valor.....: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A131A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 250/2014

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
Valor.....: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2014 Término: 06/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 143/2014
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO ANEXO I, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Novembro de 2014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 063
páginas numeradas de 001 a
063, e vão por mim rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 07/11/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO